



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 953/2022

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 12/09/2022

181

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 095/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, no valor de R\$ 42.676,22".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ,
Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, no valor de R\$ 42.676,22, conforme a seguir:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE
Unidade 09 – SEC. MUNIC. DES. INFRA. EST. E URBANISMO

16.782.048.1.0033 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 42.676,22
Fonte de Recurso: 1.24

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 14.320/64, ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme discriminado:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE
Unidade 08 – SEC. MUNIC. DES. CULT. ESP. LAZER E TURISMO

13.392.0061.1.0047 – Revitalização Imóvel de Patrimônio Histórico

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 42.676,22
Fonte de Recurso: 1.24

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé-MG, 29 de Agosto de 2022.


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL